

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar Nº 32/2018 de 24 de maio de 2018

Modifica e altera o Anexo I, da Lei de nº 664/2014, que dispõe sobre a Contratação Temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, do Município de Cristinápolis/Se, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em conformidade com o art. 30, da Constituição Federal do Brasil, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei nº 664/2014, que se refere aos Cargos, Programas, Número de Vagas, Carga Horária e Vencimentos Base, dos servidores a serem contratados mediante processo seletivo, da Lei de nº 664/2014, passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUADRO DE VAGAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROGRAMAS	VENCIMENTO BASE
1	Agente Comun. Saúde	31	40	ESF	R\$ 1.014,00
2	Enfermeiro PSF	4	40	ESF	R\$ 2.900,00
3	Dentista	3	40	SAÚDE BUCAL	R\$ 2.900,00
4	Psicólogo – CAPS	1	40	CAPS	R\$ 1.600,00



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

5	Psicólogo – NASF	1	30	NASF	R\$ 1.600,00
6	Agente de Endemias	10	40	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 1.014,00
7	Assistente Social	2	40	NASF/CAPS	R\$ 1.600,00
8	Auxiliar de Odontologia	6	40	SÁUDE BUCAL	R\$ 980,00
9	Educador Físico	2	40	NASF/CAPS	R\$ 1.500,00
10	Enfermeiro Plantonista	4	40	FMS	R\$ 1.450,00
12	Farmacêutico	1	40	FMS	R\$ 2.000,00
13	Fisioterapeuta	3	30	NASF/FISIO	R\$ 1.900,00
14	Fonoaudiólogo	1	40	FISIO	R\$ 1.500,00
15	Médico	2	40	ESF	R\$ 8.000,00
16	Médico Cirurgião	1	20	FMS	R\$ 5.000,00
17	Ginecologista	1	20	NASF	R\$ 5.000,00
18	Cardiologista	1	20	NASF	R\$ 5.000,00
19	Pediatra	1	20	NASF	R\$ 5.000,00
20	Nutricionista	1	40	NASF	R\$ 1.800,00
21	Oficineiro – CAPS	1	40	CAPS	R\$ 980,00
23	Psiquiatra	1	20	CAPS	R\$ 5.000,00
24	Auxiliar de Enfermagem	15	40	FMS	R\$ 980,00
25	Terapeuta Ocupacional	1	40	NASF	R\$ 1.500,00

Total de vagas FMS: 94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE ORDEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROGRAMAS	VENCIMENTO BASE
26	Assistente Social - CREAS	1	30	SCFV	R\$ 1.600,00
27	Assistente Social	1	30	SCFV	R\$ 1.600,00
28	Psicólogo – CRAS	1	30	SCFV	R\$ 1.600,00
29	Psicólogo – CREAS	1	30	SCFV	R\$ 1.600,00
	Educador/Orientador	4			
30	Social	4	30	SCFV	R\$ 980,00
31	Oficineiro	5	30	SCFV	R\$ 980,00

Total de Vagas: 13

Parágrafo Único – Os demais artigos permanecem inalterados.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Revogam-se todas disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor retroativamente a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Cristinápolis, 24 de maio de 2018.

João Dantas dos Santos Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE